



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 01/2023

PARECER

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos publicou em Diário Oficial do Município de Cordeiro de no dia 04 de julho de 2023 o Edital de Chamamento Público 001/2023.

Constituída a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 192/2023 e composta pelos seguintes membros: Dayanne Herdy da Silva Guimarães- matrícula nº: 100121222 e Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira- Matrícula nº: 200111200.

2-DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados por meio do ofício nº 066/2023 apresentando as adequações na proposta de trabalho.

3- DAS DOCUMENTAÇÕES

A proponente apresentou todos os documentos previstos preenchendo os pré-requisitos alocados no check list da habilitação jurídica administrativa.

Com relação à análise do plano de trabalho, a OSC apresentou adequação a proposta em que pese as informações obrigatórias constante no edital. O que justifica o somatório dos critérios julgados que resultou sua pontuação final em 10 (dez). A saber, dos critérios:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) ADEQUAÇÃO	1) Consonância do objetivo com o Diagnóstico apresentado.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos)	1
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos).	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	2) Trabalho essencial do serviço.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos)	1
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(B) CONSISTENCIA	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	2
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
 HUMANOS

		Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	4) Atividades para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	2
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço – avaliação.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	2
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(C) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente – equipe que atua no serviço, e recurso logístico.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos)	2
		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

		Técnico (de 1,5 pontos)	
		- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos)	
		- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)	
		- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL			10

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

Da documentação acostada, alvo de reavaliação, o plano apresenta relação geral dos funcionários ligados ao projeto. É explicitado, às folhas 154, os profissionais que atuarão diretamente no projeto, bem como metodologia e a execução das atividades a serem desenvolvidas com o público alvo.

Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, apresenta as fases de execução, bem como seus objetivos gerais voltados para os pagamentos de encargos sociais gerados para manter a instituição e complementação da alimentação, devidamente justificado, às folhas 161, quanto ao atendimento parcial dos usuários considerando o aporte com recursos próprios da entidade e doações para o atingimento das metas.

Ainda da análise, o demonstrativo dos custos apurados evidencia a aplicabilidade do recurso com a descrição, valores e quantidades, sendo possível aferir a execução.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O modelo de cronograma de desembolso foi reavaliado e aponta ainda para o período da parceria de 12 (doze), com início em julho/2023. Entende essa Comissão como possível equívoco no preenchimento das planilhas, considerando que a assinatura do termo ocorrerá em agosto/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

6. CONCLUSÃO

Consoante a análise técnica feita pela Comissão de Seleção conclui-se que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, obteve pontuação máxima global de 10 (dez) em relação aos critérios de julgamento do plano de trabalho; e apresentação da devida documentação subscrita e considerando a previsão constante no edital:

Item 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

e) O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

No julgamento dos recursos, podemos fundamentar o aceite dos novos documentos, além da previsão do edital, com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e tratando-se da única entidade participante do Chamamento Público nº 001/2023 para prestação de serviços de média complexidade, e afim de não prejudicar o atendimento do interesse público;

Pelas razões expostas, a Comissão de Seleção entende pela **classificação** da Entidade do presente certame junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É o parecer.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães
Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira
Matrícula nº: 200111200.